

**LEI n° 582**

Abre Crédito Especial de Ncr\$1.125,00.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Fino, autorizado a abrir o Crédito Especial de Ncr\$1.125,00 – hum mil, cento e vinte e cinco cruzeiros novos – para atender às despesas oriundas do contrato de prestação de serviços de Contador à Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Art. 2º - O contato a que se refere o art. 1º terá vigência pelo prazo de nove (9) meses, ou seja no período de Abril a Dezembro de 1967.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na da de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 02 de maio de 1967.

Prof. Odir Muniz Cyrillo  
Prefeito Municipal